

MUNICÍPIO DE PIÚMA

Registrado e publicado, nos termos da Lei
Orgânica do Município, em 07/12/95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 636, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995

(Autoria: Vereador Max Citty)

Torna-se obrigatório o ensino da disciplina de Informática no curso de contabilidade, ministrado nas escolas do Município de Piúma,

O Povo do Município de Piúma decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Torna-se obrigatório o ensino da disciplina de Informática no curso de contabilidade, ministrado nas escolas do Município de Piúma.

Parágrafo único - A disciplina deverá fazer parte do currículo escolar de contabilidade, do 1º ao 3º ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 07 de dezembro de 1995.


Valter Potratz
Prefeito